

PORTARIA Nº 177/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/05, 550/14 e 584/17;

Considerando a publicação do Extrato da Portaria Conjunta nº 285/2019/GBSES, a qual determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de **M. da S. R. e W. A. S.** publicado no DOE/MT em 15/10/2018, folha 22;

Considerando o Parecer de Corregedoria nº 0074/2022 de folhas 771/777, onde opina pelo reconhecimento de nulidade parcial dos atos processuais praticados no Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

Considerando ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º ANULAR parcialmente os atos processuais praticados no PAD nos exatos termos delineados pelo referido Parecer de Corregedoria;

Art. 2º RECOMPOR a comissão processante do PAD nº 015/2019, protocolo nº 510256/2019 (SES-PRO-2023/03648), designando sob a presidência do primeiro, os servidores Agno Francisco

Solon Vasconcelos, Carlos Alberto Ferreira Coelho e Samuel de Oliveira Neto, para dar prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria;

Art. 4º CONVALIDAR os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de março de 2023.

(original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde